



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

DECRETO Nº. 051/2025 – 07 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo superávit do exercício anterior no Orçamento do Município e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5º, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1149/2024, de 22 de novembro de 2024 e pelo decreto 20/2025 de 20 de Janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de 20.000,00 (Vinte mil reais) na conta abaixo relacionada

Órgão: 03 SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade Orçamentária: 03.01 Sec. Munic. de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-Função: 121 – Planejamento e Orçamento
Programa: 0005 – MUNICIPALISMO FORTALECIDO
Ação: 2.005 – CONTRIBUIÇÃO, SUBVENÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS
Natureza de Despesa: 3.3.50 – D.R. 250000 – Aplicações Diretas Red.(11) R\$ 20.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit de exercícios anteriores. .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 07 de Fevereiro de
2025.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração